



RESOLUÇÃO SEI Nº 0637159/2017 - SAS.UAC

Joinville, 17 de março de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 007, de 14 de março de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 14 de março de 2017,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento relativo à apresentação da proposta de alteração do Plano de Aplicação do FMAS, conforme ofício nº 022/2017/SAS.UAF.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a 4ª Alteração do Plano de Aplicação do FMAS – LOA 2017, referente ao exercício de 2017, com as seguintes alterações:

Criação do elemento 39 – outros serviços de terceiros – P. Jurídica – no Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher – FMEDM nos itens 01, 03 e 04;

Altera a redação do item 01 no Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMEDM, passando a ter a seguinte redação: Contratar empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselhos e secretaria executiva seu deslocamento em eventos voltados a área dos Direitos da Mulher e das questões de gênero fora do município de Joinville;

Altera a redação do item 02 no Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMEDM, passando a ter a seguinte redação: Disponibilizar diárias para os conselheiros e membros da secretaria em eventos voltados a área dos Direitos da Mulher e das questões de gênero fora do município de Joinville a fim de custear despesas com alimentação e hospedagem. Dar continuidade aos conselheiros e membros da secretaria executiva de participarem de eventos fora do município com a finalidade de trocar experiências e promovendo também a sua capacitação;

Altera a redação do item 07 no Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMEDM, passando a ter a seguinte redação: Contratar pessoa jurídica/física para pagamento de inscrição a fim de fornecer capacitação dos conselheiros e membros da secretaria executiva em eventos dentro e fora do município, como forma de auxiliá-los a desenvolver sua papel. Tema dos assuntos: - A competência do conselho e a função dos conselheiros; - Políticas públicas para mulheres; - Orçamento público;

Remanejamento orçamentário do FMAS para a Secretaria de Assistência Social, a fim de custear as despesas com Residência Inclusiva, na ação 2.001212 – Serviços de Alta Complexidade, modalidade de aplicação 3.3.90 – cód. Reduzido 286, no valor de R\$ 600.000,00;

Remanejamento orçamentário do FMAS para a Secretaria de Assistência Social, a fim de custear as despesas com Abrigamento, na ação 2.001213 – Políticas de Apoio a Criança e Adolescente – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, modalidade de aplicação 3.3.50 – cód. Reduzido no valor de R\$ 130.000,00;

Realocação orçamentária na ação 2.001213 – Políticas de Apoio a Criança e Adolescente – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, modalidade de aplicação 3.3.50 – cód. Reduzido, para modalidade de aplicação 3.3.90 – cód. reduzido 306, no valor de R\$ 870.000,00 adequando o orçamento vigente para eventuais despesas de custeio;

Realocação orçamentária na ação 2.001215 – Serviço da Atenção Básica, modalidade de aplicação 3.3.50 – cód. reduzido, para modalidade de aplicação 3.3.90 – cód. Reduzido 309, no valor de R\$ 200.000,00 adequando o orçamento vigente para eventuais despesas de custeio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 0637230.

Estefania Rosa Basi de Souza

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza**, **Usuário Externo**, em 20/03/2017, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0637159** e o código CRC **7EF67785**.

